



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Prefeitura intensifica distribuição de hortifrutis para famílias cadastradas

*Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social atende cerca de 120 famílias por dia;
Em junho foram entregues mais de 25 mil quilos de verduras, legumes e hortaliças*



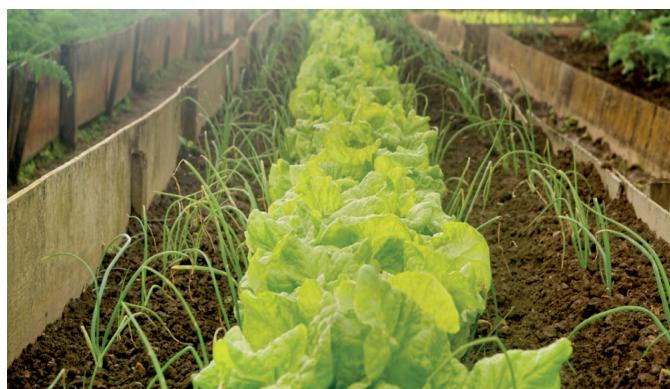
Ação desenvolvida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, ganhou reforço com o apoio de 10 parceiros que realizam a doação diária de produtos de hortifrutis, que somados aos produzidos pela horta da Segurança Alimentar abastecem com alimentos saudáveis cerca de 1.200 famílias cadastradas no CadÚnico.

A parceria firmada entre a SADS e os estabelecimentos que doam os produtos, como varejões e mercados da cidade, garantiram que só no mês de junho fossem distribuídos 25.400 quilos de hortaliças, verduras e legumes para as famílias, contribuindo diretamente para uma base alimentar mais saudável e suprindo as necessidades nutricionais desta população.

Em dias alternados, ou seja, dia sim e dia não, um responsável pela unidade familiar retira a sacola com os hortifrutis, que são higienizados previamente pela equipe da Segurança Alimentar.

A retirada é organizada com fila que obedece o distanciamento social e cumpre as regras sanitárias vigentes. Quem estiver impossibilitado de comparecer ao

local de entrega, pode optar por receber a sacola em casa. O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional é também responsável pela oferta de cursos à população cadastrada, que estão suspensos na forma presencial em função da pandemia do Coronavírus. Desta forma, o Departamento, está disponibilizando os cursos de forma online, por meio de vídeos, que explicam e demonstram formas de manipular, reaproveitar e orientar sobre alimentação e nutrição. Um grupo de WhatsApp foi criado para que, além de receber as orientações, as famílias cadastradas permaneçam em contato e reforcem o vínculo criado com a SADS.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.094/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinado a uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/07/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.919/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso dos veículos movidos a etanol/gasolina e diesel de diversas secretarias desta prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/07/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.470/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de inspeção de segurança em vasos de pressão em conformidade com o preconizado na Norma Regulamentadora nº 13 (MTE), de forma parcelada, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/07/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.069/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante destinado aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.186/2020. OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de entulho da construção civil reciclado e usinado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.534/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.052/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves

e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.607/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros paradidáticos, destinado ao uso em sala de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses . RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/08/2020 AS 08h30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, PROCESSO Nº 28.768/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de rede de distribuição de energia subterrânea de baixa tensão, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: □Proposta e Documentação□, às 14 horas do dia 06 de agosto de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis de 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 12.474/2020 Pregão Eletrônico nº 124/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos injetáveis, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA para os lotes 09 (R\$ 7.463) e 15 (R\$ 1.343) Os Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 foram FRACASSADOS. Os Lotes 03, 05, 12 e 18 foram DESERTOS Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de Julho de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO Nº 7.571/2020 OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização da inspeção de segurança regular da barragem PCH Atibaia, que



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

tem a Prefeitura da Estância de Atibaia como empreendedor, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas na lei nº12.334/2010, na Resolução ANA nº 236/2017 e nas demais resoluções ou regulamentos emitidos pelos Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Secretaria de Administração órgãos ou entidades fiscalizadoras de segurança de barragens.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa HYDROS ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 29.654,90 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de Julho de 2.020. Silvio Ramon Llaguno Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 22.337/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 096/2020

INTERESSADO: ESTRATÉGICO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE GESTÃO EIRELI

JULGAMENTO: 10/07/2020

PROTOCOLO: N.º 22.769/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 097/2020

INTERESSADO: METODO PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, MERCADO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

JULGAMENTO: 10/07/2020

PROTOCOLO: N.º 22.979/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 098/2020

INTERESSADO: MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

JULGAMENTO: 10/07/2020

PROTOCOLO: N.º 21.114/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 099/2020

INTERESSADO: JOÃO PAULO COELHO BOVO

JULGAMENTO: 15/07/2020

PROTOCOLO: N.º 23.535/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 100/2020

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA ALVES COMERCIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL

JULGAMENTO: 16/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 16 de julho de 2020.

Cristiano Alberto Isidoro
Chefe de Gabinete – Secretaria de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.053/20 - DISPENSA Nº 029/20 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa A. MARCOS L. DO PRADO para prestação de serviços de internação em regime de internato para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 6 (seis) meses – internação paciente M. D. A. M., com fundamento na Decisão Judicial - Processo Digital nº:1004239-85.2020.8.26.0048, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, no valor de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais) e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 17 dias de julho de 2.020. Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.608/2020. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa “D. A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA” no Processo Administrativo nº 27.125/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 517/19. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Cultura a empresa entregou produto em desconformidade com as especificações em edital, razão pela qual INTIMAMOS a empresa D. A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.126.464/0001-16, para que nos termos do item 6.5 da Ata de Registro de Preços N.º 517/19 providencie a troca do produto não aprovado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 16 de julho de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 17 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Portaria n.º 03/2020-SAD de 14 de julho de 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V, do artigo 10 da Lei 4.682 de 12 de julho de 2.019, como segue:

DE:

271.13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000 – R\$ 500,00

PARA:

272.13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.110000 – R\$ 500,00

Justificativa: O recurso será utilizado para atender prorrogação do contrato de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios da Secretaria de Administração.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 14 de julho de 2.020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 16.351/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de redutores de velocidade e lombofaixa com fornecimento de material e mão de obra, para Gestão de Trânsito na Cidade de Atibaia – Estado de São Paulo. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 127/2020, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as propostas das empresas que se apresentaram ao presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontrase disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de Julho de 2.020.

Daniela Maques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 11.745/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/07/2021).
Atibaia, 07 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 316/2020
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 15
Descrição: Divalproato de Sódio 250 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Depakote.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R\$ 0,886
Valor Total: R\$ 4.252,80

Lote: 19
Descrição: Fluvoxamina 100 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Luvox.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO

Marca: Abbott / Mylan
Valor Unitário: R\$ 3,673
Valor Total: R\$ 8.815,20

Lote: 20
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 g + Condroitina, Sulfato Sodico 1,2 g envelope, marca conforme determinação judicial: Condoflex.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: ENV
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R\$ 2,973
Valor Total: R\$ 14.270,40

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 11.738/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/07/2021).
Atibaia, 07 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 315/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 17
Descrição: Ezetimibe 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: CO
Marca: Althaia
Valor Unitário: R\$ 0,85
Valor Total: R\$ 8.160,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 05.054/19 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.521/2020 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 01 (um) mês – Valor: R\$ 1.099.106,90 - Assinatura: 14/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações





Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	71.596.859,10	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.012.283,21	12.361 - Ensino Fundamental	39.002.931,43
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	29.438.351,16	12.365 - Educação Infantil	25.797.599,12
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.657.881,06	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	239.881,36
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	803.133,17	12.367 - Educação Especial	652.336,56
Fundo de Participação dos Municípios	32.787.349,47	(=) Total da Despesa do Ensino	65.692.748,47
Imposto Territorial Rural	14.134,80		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	11.920.080,99
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.688.635,49	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	26.655.119,51	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	371.491,79	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	53.772.667,48
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	233.025.238,76		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	6.231.738,55	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	35.141.615,16
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	10.762,91	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	12.238.269,37
Recursos Recebidos do FUNDEB	34.776.100,30	(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	76.676.013,27
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	6.200,83	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	32,90 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	41.024.802,59		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	274.050.041,35	FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB ¹	101,05 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	63,27 %
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	36.573.149,07

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Contém empenhos de contratos a serem realizados até dezembro de 2020

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adriana Alves da Silva	Rua Avelina Soares André,307-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 184/2020
Ailton Nepomuceno Pereira	Rua Sorocaba, 22-Francisco Morato-São Paulo	1doc / Fiscalização 333/2020
Alexandre Turre Zeitune	Rua Padre Celestino,315-2ºandar-sala 07-Guarulhos-S. Paulo	1doc / Fiscalização 552/2020
Angelo de Souza Junior	Alameda Chopin,60-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 445/2020
Antonio Alves Cruz	Rua Conceição Carneiro,29-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 534/2020
Candida Soares Bezerra	Praça Aprigio de Toledo – box 01-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 15162/2020
Carlos Miele Baumann	Rua Eliseu Corradini, 1331-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 146/2020
Cristo Rei Empreend.e Partic.Ltda	Rua Sena Madureira, 151-cj.211-São Paulo-São Paulo	1doc/ Fiscalização 1255/2020
Dilza de Oliveira Zylberman	Rua Gaivota,916-apto 121-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 27/2019
Fernanda Santos Zambaldi	Avenida Santo Antonio, 1825-apto23-Osasco-São Paulo	1doc / Fiscalização 846/2020
Fernando Augusto Rodrigues	Rua Maestro Di Negri,, 40-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 127/2019
Giuseppina Caterina Apollaro Galizia	Rua 13 de maio,1420-apto 82-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 635/2020
Goldplast Recuperação de Plástico Ltda	Estrada dos Pereiras, 146-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 275/2020
Ingrid Komorizono de Oliveira	Rua Araraquara, 1049-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 218/2019
José de Melo – Espólio	Rua São Leotilio,567-fundos-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 1110/2020
José Gonçalves Filho	Estrada Jaguaripe, 294-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 828/2020
Leandro de Souza Pires	Rua Yolando Malozzi,545-Atibaia – São Paulo	1doc / Fiscalização 823/2020
Marcio Roberto Franco Oliveira	Rua Prof. Domingos Matheus, 238-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 297/2020
Maria de Almeida Brito	Rua Amadis de Gaula, 61-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 386/2019
Paulo Donizeti de Oliveira	Rua Guaruja, 295-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 1193/2020
Paulo Trindade de Macedo	Rua José Vilhena de Melo, 298-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 1148/2020
Peranovich Empreend.Imobiliários Ltda	Avenida Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 884/2020
Ray Charles Amancio da Silva	Avenida dos Bandeirantes,526-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 150/2020
Ricardo Avis de Carvalho	Alameda Casa Branca, 605-10º andar-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 491/2020
Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni-Espólio	Rua Pioneiro Angelo Bertoni,513-Maringá – Paraná	1doc / Fiscalização 05/2019
Roberto Zuliani de Faria	Rua Emanuel, 165-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 572/2020
Sebastião Avelino Neto	Avenida Jeronimo de Camargo, 13752-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 1037/2020
Severino Inacio de Lima	Rua Santana dos Olhos D'Agua,95-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 1024/2020
Thiago Barbosa dos Santos	Rua Ariti, 184-casa 04-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 1360/2020
Vera Lucia Morandin	Rua Caravelas, 519-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 1877/2020
Viviane Komura	Rua José Alvim, 346-caixa postal 450-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 10/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h, ou ainda, solicitação de parcelamento através da plataforma digital Atibaia sem papel: <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos diversos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Deusdedit Pedroso de Alvarenga Neto	Rua Clovis Soares, 769-Atibaia-São Paulo	1/doc/Protocolo 19956/2020
Eliana Barruci	Rua Javari, 65-Atibaia-São Paulo	1/doc/Protocolo 2526/2020
Felipe Chaves Quaresma	Rua José Alvim 135-Atibaia-São Paulo	1/doc/Protocolo 17442/2020
Gabriel Nathan Costa Silva	Rua Melchiora Vicente Sanches, 91-Atibaia-São Paulo	1/doc/Protocolo 17372/2020
Maria Cristina Luiz da Cruz	Rua Fernão Dias, 56-Atibaia-São Paulo	1/doc/Protocolo 11231/2020
Mount Carmelo Ltda ME	Rua do Rochedo, 60-Atibaia – São Paulo	1/doc /Protocolo 1263/2019
Nivaldo Cristiano de Oliveira	Av. Prof. Waldemar Bastos Buhler, 678-Atibaia-São Paulo	1/doc /Protocolo 21682/2020
Remabor Ltda	Estrada Municipal dos Perimes, 200-Atibaia-São Paulo	1/doc /Protocolo 17103/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sítio à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

EXTRATO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM ANUÊNCIA DA ENTIDADE SINDICAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA

CONVENENTE: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF Nº45.279.635/0001-08

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos empregados da Convenente.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF nº304.202.308-74, João Arthur K. Camargo CPF 227.353.048-09, Aparecida Edna de Sousa, CPF 322.856.206-91

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA.

Fiscalização nº 1.377/2020 - Código de Acesso Externo nº 493.221.405.611.

Notificação nº 650/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 650/2020**, expedida em 28/04/2020, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 4.472 - Vila Olga (Quadra G / Lotes 51 e 52); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: ROBERIO PELEGRIINO

Fiscalização nº 1.358/2020 - Código de Acesso Externo nº 505.897.494.973.

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 253/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 253/2020 - sanção de MULTA** em 11/05/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 241/2019**, expedida em 07/10/2019, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel identificado como “Sítio Santo Antônio” - Canedos, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 16.563; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas “a” e “b” e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA LUCIA GUEDES MARINHO SIEBURTH
Fiscalização nº 428/2019 - Código de Acesso externo nº 480.515.551.986.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 256/2020.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 256/2020 - sanção de MULTA** em 11/05/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 282/2019**, expedida em 11/05/2020, referente à obra em situação irregular, sendo executada em desacordo com o Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedido em Processo nº 4.864/1989, em imóvel sito à Rua Pará, nº 78 - Quadra 01 / Lote 05 - Jardim Paulista, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: LUCAS CRISTOVAM NASCIMENTO
Fiscalização nº 044/2019 - Acesso Externo nº 137.995.072.780..
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 078/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 078/2020 - sanção de MULTA** em 17/02/2020, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 732,56 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 592/2019**, expedida em 14/11/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO em imóvel sito à Rua dos Coqueiros, nº 669 - Quadra 30 / Lote 20 - Jardim dos Pinheiros, conforme Art. 8º - Inciso III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ICARO PEDRO DE MORAIS QUEIROZ
Fiscalização nº 016/2019 - Acesso Externo nº 423.905.430.641.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 208/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 208/2020 - sanção de MULTA** em 17/04/2020, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.098,84 (hum mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 537/2019, expedida em 12/11/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL em imóvel sito à Rua das Margaridas, nº 178 - Nova Atibaia (Quadra 44 / Lote 22), conforme Art. 8º - Incisos I e III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE ANGELO DOS REIS

Fiscalização nº 1.330/2020 - Código de Acesso Externo nº 473.554.953.055.

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 207/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 207/2020 - sanção de MULTA** em 15/04/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 211/2019**, expedida em 26/08/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua João Calixto, Quadra G / Lote 03 - Jardim Planalto, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ANTONIO MARCO LINO

Fiscalização nº 183/2019 - Código de Acesso Externo nº 686.887.203.855.

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 010/2019.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 010/2019 - sanção de MULTA** em 02/12/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 163/2019**, expedida em 26/06/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 820 - Chácaras Maringá, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO				
Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro
174/2020	F 312/2020 (327.691.633.138)	Mirtes Solera Mathias - Espolio	Rua Sebastião Cavalheiro, Qd 25 / Lt 08	Jardim Mariestela
262/2020	F 793/2020 (333.430.124.260)	Luiz Cesar Pamnain Neto	Rua dos Alecrins, Qd 01 / Lt 11	Nova Atibaia
288/2020	F 531/2020 (259.683.555.597)	Jose Manuel Paredes	Av. Pref. Antonio Julio de T. Garcia Lopes, 4721 - Qd PGDV / Lt 249	Jardim Estância Brasil
703/2020	F 1.194/2020 (878.848.421.805)	Julio Cesar de S. Siqueira	Rua do Rochedo, Lote 89	Atibaia Belvedere
873/2020	F 1.390/2020 (358.650.722.452)	Rafael de Lourenco Vieira	Rua Sebastião Gonçalves Oliveira, Qd 17 / Lt 13	Jardim Mariestela

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 80B8-0676-8C06-3AC8



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Solidariedade

PORTARIA N° 04/2020 CE Solidariedade de 17 de Julho de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE NAZARENO ANTONIO PINIANO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
141 – 11.700.08.244.0018.2.033.339039.01.5000000.....R\$ 4.000,00

PARA:
139 – 11.700.08.244.0018.2.033.339030.01.5000000.....R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de organizador à vácuo para armazenar doações recebidas na Coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE,
aos 17 de Julho de 2020.

NAZARENO ANTONIO PINIANO
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 095/2020-DS de 14 de julho de 2020

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019;

CONSIDERANDO solicitação da Comissão Especial de Processo Especial de Sindicância, instituída pela Portaria 081/2020-DS de 28/05/2020, para apuração dos fatos narrados pelo memorando 21169/2020, formalizada em instauração de sindicância pelo memorando 21799/2020;

CONSIDERANDO Artigo 24 do Código de Conduta instituído pelo ATO 01/2019-DS de 18/02/2019;

AUTORIZA,

Art. 1º. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/07/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria N° 004/2020-SADS de 15 de Julho de 2020

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, SRA. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De:
193- 12.101.08.244.0021.2.036.339030.01.5000000.....R\$ 5.000,00

Para:
196- 12.101.08.244.0021.2.036.339039.01.5000000.....R\$ 5.000,00

Justificativa: Trata-se de adequação do orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a fim de possibilitar adiantamentos emergenciais ao longo do 2º semestre do exercício de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 15 de Julho de 2020.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Serviços

PORTARIA N° 005/2020- SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
578-21.101.15.451.0057.2.131.339036.01.110000 R\$ 5.400,00

PARA:
576-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R\$ 5.400,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com aquisição de ferramentas para os servidores da Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 14 de Julho de 2020.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.853/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 44.288.898-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.836.388-52, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais, a partir de 20 de julho de 2020.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de julho de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 29.443/2020

P O R T A R I A N° 4.442-GP
de 17 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. ANA CAROLINA SILVEIRA, Nº 40.109.883-7 como Gestora de Parceria celebrada com organização da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 27.805/2020

P O R T A R I A N° 4.443-GP
de 17 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Mery Hellen Ramos Zamana, da Unidade Escolar EM Florêncio Pires de Camargo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 27.593/2020

P O R T A R I A N° 4.444-GP
de 17 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das



Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Lívia Cavalcanti Magdalena, da Unidade Escolar EM Professora Rosa Stávale Garcia, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 29.481/2020

D E C R E T O N° 9.254
de 17 de julho de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**384 - 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.2200000..R\$ 1.820.000,00
385 - 18.200.12.361.0043.2.096.319013.01.2200000..R\$ 1.100.000,00
386 - 18.200.12.361.0043.2.096.319016.01.2200000...R\$ 140.000,00**

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

418 - 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.2120000...R\$ 590.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

445 - 18.200.12.365.0045.2.105.319016.01.2130000...R\$ 140.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

389 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000....R\$ 900.000,00

393 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000..R\$ 2.890.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 17 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.483/2020

D E C R E T O N° 9.255
de 17 de julho de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.839.399,67 (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 1.839.399,67** (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

77 - 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.1100000....R\$ 675.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

499 - 18.300.12.361.0049.2.115.449051.02.2620000...R\$ 140.000,00

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

507 - 18.300.12.365.0050.2.117.339039.02.2730000...R\$ 300.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

576 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000...R\$ 160.000,00

579 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000...R\$ 150.000,00

2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS

583 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.1100000....R\$ 53.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1001 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3120000....R\$ 4.299,47

1021 SAMU - INVESTIMENTO

668 - 24.400.10.302.0064.1.021.449052.01.3100000...R\$ 299.084,20

669 - 24.400.10.302.0064.1.021.449052.05.3020000....R\$ 57.568,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

755 - 26.101.23.695.0068.2.169.449052.01.1100000.....R\$ 448,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

496 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000...R\$ 140.000,00

498 - 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000...R\$ 300.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1049 HOSPITAL MUNICIPAL DE ATIBAIA

613 - 24.400.10.301.0061.1.049.449052.01.3100000.....R\$ 950,00

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

620 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000...R\$ 298.134,20

1000 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3120000....R\$ 4.299,47

2212 AUXÍLIO SERVIDOR

660 - 24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.3100000....R\$ 25.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

680 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.05.3020000....R\$ 39.578,00

682 - 24.400.10.302.0064.2.159.339039.05.3020000....R\$ 17.990,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

760 - 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.1100000.....R\$ 448,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

781 - 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.1100000...R\$ 363.000,00

1030 SANEAMENTO AMBIENTAL

804 - 27.101.17.512.0073.1.030.449051.01.1100000....R\$ 300.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

893 - 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000....R\$ 350.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 17 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Márcia Aparecida Bernardes



Atos do Poder Executivo**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruno Perrota Leal
SERETÁRIO DE TURISMO

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.165/2020

D E C R E T O N° 9.256
de 17 de julho de 2020

Nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, para a gestão 2020-2021.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a criação do Parque Florestal do Itapetinga, conhecido popularmente como Parque Municipal da Grotta Funda, nos termos da Lei nº 2.293, de 08 de setembro de 1988;

Considerando a regulamentação e a conversão do Parque Florestal do Itapetinga em Unidade de Conservação, passando a ser denominado Parque Natural Municipal da Grotta Funda, nos termos da Lei Complementar nº 740, de 28 de março de 2017;

Considerando a criação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, nos termos do Decreto nº 8.259, de 27 de junho de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005;

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, para a gestão 2020-2021, fica assim constituído:

I - PODER PÚBLICO:

- a) Gislaine de Carvalho Silva, representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente – Titular;
- b) Daniel Borghi Filho, representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente – Suplente;
- c) César Juliano dos Santos Alves, representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FUNDAÇÃO FLORESTAL – Titular;
- d) Fabrício Pinheiro da Cunha, representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FUNDAÇÃO FLORESTAL – Suplente;
- e) Elildo Alves Ribeiro de Carvalho Junior, representante do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros – CENAP/ICMBio – Titular;
- f) Paulo Roberto Amaral, representante do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros – CENAP/ICMBio – Suplente;
- g) Ana Cristina Nunes Afonso Gabriel, representante da Secretaria de Segurança Pública – Titular;
- h) José Augusto Bravo, representante da Polícia Militar Ambiental – Suplente;
- i) Gustavo Alencar Genova, representante da Secretaria de Cultura e Eventos – Titular;
- j) Elen Cristine Romantini Lombardi, representante da Secretaria de Educação – Suplente;
- k) Leandro Chamadoira Callegari, representante da Secretaria de Turismo – Titular;
- l) Marcos Roberto Albertini, representante da Secretaria de Agricultura – Suplente;
- m) Liv da Costa Domingo, representante da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil – Titular;
- n) Celio Cardinalli, representante da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil – Suplente;

II - SOCIEDADE CIVIL:

- a) José Antonio da Silva, representante da Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau – ARCVB – Titular;
- b) Mônica Rubia de Oliveira Fontes, representante da Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau – ARCVB – Suplente;
- c) Júlio Guedes Filho, representante do Centro de Estudos Ornitológicos – Titular;
- d) Daniel Abicair, representante do Centro de Estudos Ornitológicos – Suplente;
- e) Ricardo dos Santos Vicente, representante do Conselho Municipal de Turismo – Titular;
- f) Francisco N. Leal, representante do Conselho Municipal de Turismo – Suplente;
- g) Sandra Maria Cintra Cavalcante, representante do Instituto para a Conservação dos Carnívoros Neotropicais – PRÓ-CARNÍVOROS – Titular;
- h) Viviane Mazone Pismel, representante do Instituto para a Conservação dos Carnívoros Neotropicais – PRÓ-CARNÍVOROS – Suplente;
- i) Andree Imperador Peçanha Travassos, representante do IPÊ –



Atos do Poder Executivo

Instituto de Pesquisas Ecológicas – Titular;
j) Fernando Lima, representante do IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas – Suplente;
k) Ana Lucia Bueno Reis, representante dos Moradores da Gleba Interna – Titular;
l) Oswaldo Cesar Corain, representante dos Moradores da Gleba Interna – Suplente;
m) Maria Dulce de Brito, representante dos Moradores do Entorno do Parque – Titular;
n) Andreas Gold Matthes, representante dos Moradores do Entorno do Parque – Suplente.

Art. 2º Ficam designados como Presidente, do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, a Senhora Gislaine de Carvalho Silva, como Vice-Presidente o Senhor Gustavo Alencar Genova e como Secretário Executivo o Senhor César Juliano dos Santos Alves.

Art. 3º Os membros do Conselho Consultivo ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante interesse público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 8.262 de 04 de julho de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 17 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Daniel Borghi Filho
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Torriceli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Protocolo nº 23.309/2020

**D E C R E T O N° 9.257
de 17 de julho de 2020**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Cultura, sob a coordenação do Conselho de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCATI) e da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A VI Conferência de Cultura de Atibaia será realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2020, nos períodos das 14h às 17h e das 10h às 13h, respectivamente e, em face da calamidade pública declarada pelo Governo Estadual por meio do decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, decorrente da pandemia da COVID-19, terá sua plenária realizada em formato digital, com endereço e plataforma digital a ser indicada pelos senhores coordenadores em até 3 dias antes da realização do evento, visando pleno acatamento das recomendações sanitárias da Secretaria de Saúde, especialmente o distanciamento social.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura dar-se-á na forma estabelecida pelo Regimento Interno do COMPOCATI, que faz parte integrante deste decreto (Anexo I).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 17 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Rui Tiago de Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Torriceli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

ANEXO I

**Regimento Interno
VI Conferência Municipal de Cultura de Atibaia**

**CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Cultura de Atibaia terá os seguintes objetivos:

I – promover o debate entre a população, artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; **II** – orientar o debate e a coleta de demandas e propostas, balizados pelos eixos temáticos pactuados pelo Conselho de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCAT);



Atos do Poder Executivo

III – garantir que as propostas pertinentes às demandas locais, que foram coletadas nas reuniões setoriais, pelas pesquisas públicas elaboradas pelo COMPOCAT e propostas das comunidades rurais e grupos da cultura popular estejam em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes de implantação do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura;

IV – articular e fortalecer a transversalidade da cultura no âmbito do governo municipal, estadual e federal, bem como a sociedade civil organizada;

V – Coletar e organizar as propostas que comporão o Plano de Políticas Culturais de Atibaia.

VI – Apreciar moções encaminhadas pela plenária.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º Constituirá tema da VI Conferência Municipal de Cultura a criação do texto base para o projeto de lei que criará o Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Atibaia.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da VI Conferência Municipal de Cultura serão conduzidas pelo COMPOCAT, abrangendo as seguintes funções:

I – promover a realização das etapas que compõem a Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos (reuniões setoriais, pesquisas digitais e coleta de propostas das comunidades rurais e grupos da cultura popular);

II – organizar e tornar públicos os endereços eletrônicos e plataformas digitais onde as pesquisas possam ser acessadas.

III – coordenar e receber as propostas elaboradas nas reuniões setoriais presenciais realizadas antes da quarentena e nas reuniões setoriais realizadas de forma digital no período de quarentena; sistematizar as propostas levantadas pelas pesquisas digitais; e receber e sistematizar as propostas das comunidades rurais e grupos da cultura popular.

IV – apresentar texto base com as propostas já coletadas nas reuniões setoriais presenciais, nas pesquisas digitais e das comunidades rurais e grupos da cultura popular.

V – Elaborar o Plano de Políticas Culturais do Município de Atibaia, definindo as diretrizes, objetivos, estratégias, ações, metas e indicadores conforme os demais mecanismos de planejamento orçamentário do município, como o PPA (Plano Plurianual); LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único. Define-se como: 1) Reuniões setoriais como o encontro, presencial ou virtual, de fazedores de cultura de um determinado segmento cultural com o objetivo de levantar propostas a serem encaminhadas para a elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais de Atibaia; 2) Pesquisas Digitais como um conjunto de perguntas, entrevistas e questionamentos elaborados pelos conselheiros do COMPOCAT e disponibilizados de forma on-line, podendo receber contribuições de forma escrita, oral e/ou audiovisual; 3) Propostas das comunidades rurais e grupos de cultura popular como envios de contribuições ao Plano de Políticas Culturais no formato de textos, áudios e vídeos de redes sociais.

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte

metodologia:

I – Será apresentado dois documentos para embasar as discussões ao longo da Conferência:

1 - O diagnóstico situacional da cultura de Atibaia;
2 - um documento base que será composto a partir das propostas coletadas nas reuniões setoriais realizadas de forma presencial antes da pandemia e nas reuniões setoriais realizadas de forma digital no período de quarentena, pelo conteúdo das pesquisas digitais e também pelas propostas coletadas nas comunidades rurais de grupos da cultura popular.

II – A fim de promover a identidade e a diversidade cultural e garantir a transversalidade do debate, todas as discussões e propostas serão balizadas pelos seguintes eixos temáticos:

- Gestão Cultural e Participação;
- Fomento, Financiamento e Economia da Cultura
- Memória, Identidade e Patrimônio;
- Formação;
- Difusão, Fruição e Acesso;

III – Os participantes da Conferência irão se dividir em grupos de trabalhos (GTs) que terão como tema os eixos acima citados. Cada GTs terá um mediador designado pela coordenação da Conferência de Cultura.

IV – Os Grupos de Trabalho irão apresentar o resultado de seus debates na plenária final para a apreciação de todos os participantes da Conferência.

V – As observações, destaques e questionamentos poderão ser realizados ao final da apresentação de todos GTs.

VI – Caso não haja consenso em torno de uma proposta apresentada na plenária final, haverá votação por maioria simples (50% mais 1) e que será referendada pela contagem de votos através de concordância gestual por imagem.

VII – Ficará ao cargo dos organizadores da Conferência de Políticas Culturais sistematizar o conteúdo aprovado em plenária para a futura elaboração do Plano de Políticas Culturais da Cidade de Atibaia.

VIII – Toda a Conferência de Cultura de Atibaia será gravada para que dúvidas e questionamentos futuros possam ser solucionados.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar das etapas que compõem a VI Conferência Municipal de Cultura de Atibaia todo cidadão e/ou cidadã, a partir de 16 anos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades que residam, tenham sede ou atuem no município, e que estejam devidamente inscritos por meio de formulário digital.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os casos omissos neste regimento serão analisados pela coordenação da VI Conferência de Cultura nos dias de sua realização (25 e 26 de julho de 2020).



Câmara da Estância de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Errata

Na Portaria nº 37/2020, datada de 07 de Julho de 2020, publicada na Imprensa Oficial edição nº 2218, de 08 de Julho de 2020, onde consta:

"CONSIDERANDO que há interesse em que o processo instaurado pela Portaria nº 26/2020 seja conduzido de forma clara, isenta, sendo apurados eventuais fatores exógenos que possam afetar essas balizas, o que necessita ser apurado, bem como interesse na preservação do adequado ambiente de trabalho."

Leia-se

"CONSIDERANDO que há interesse em que o processo instaurado pela Portaria nº 36/2020 seja conduzido de forma clara, isenta, sendo apurados eventuais fatores exógenos que possam afetar essas balizas, o que necessita ser apurado, bem como interesse na preservação do adequado ambiente de trabalho."

Atibaia, 8 de Julho de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 20/2020 de 15 de julho de 2020

Dispõe sobre a revogação do Ato da Mesa Diretora nº 12/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no exercício de suas atribuições regimentais determina:

Art. 1º Revoga o Ato da Mesa nº 12/2020.

Art. 2º Este Ato produz efeitos a partir de sua publicação.

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSE CARLOS MACHADO
PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de julho de 2020 - n.º 2223 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 01/2020

de 15 de julho de 2020

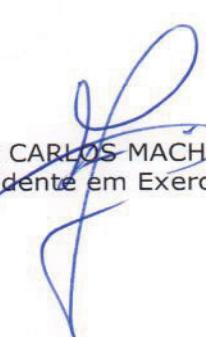
O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE: 05 - 01.001.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000 R\$ 12.000,00

PARA: 11 - 01.001.01.031.0001.2.001.339030.01.3120000 R\$ 12.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com COMBATE AO COVID 19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE CARLOS MACHADO
Presidente em Exercício

A Sua Excelência Senhor
SAULO PEDROSO DE SOUZA
DD. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia
Nesta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B8-0676-8C06-3AC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 17/07/2020 21:04:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/80B8-0676-8C06-3AC8>